

Notícias Sindicais, 27/06/14

Portal da CUT

Em audiência de conciliação, ministro do TST apresenta proposta de reajuste para os trabalhadores da Embrapa

26/06/2014

Sinpaf vai convocar assembleias gerais nas 42 Seções Sindicais para saber se a categoria aceitará a proposta

Escrito por: Sinpaf

A primeira reunião de conciliação de ajuizamento do Dissídio Coletivo 2014-2015 da Embrapa aconteceu na tarde desta quarta-feira (25), no Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília. O vice-presidente do TST, Ministro Ives Gandra Martins, conduziu os trabalhos que teve como representante do Sinpaf, o presidente Julio Guerra, o Diretor Jurídico, Flávio José de Souza, acompanhado dos advogados Anna Baião e Klaus Stenius. Pela Embrapa a chefe do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), Paule Mendes, e o chefe da Assessoria Jurídica da empresa, Antônio Nilson Rocha e os advogados Ademair Petry e Anelio Evilázio de Souza Júnior.

Antes de começar as discussões, o presidente do Sinpaf, Julio Guerra, deixou claro que o trabalhador não pode ter perdas nas conquistas históricas ao longo dos anos de existências dos Acordos Coletivos.

Como forma de chegar a uma conciliação entre as partes, o Ministro Ives Gandra propôs os seguintes termos:

- 1- Reajuste na contribuição do trabalhador para Casembrapa, de 2,0 para 3%;
- 2- Reajuste na contribuição da patrocinadora para Casembrapa, de R\$ 95,23 para R\$ 142,84;
- 3- Reajuste salarial de 7,05% aplicável aos demais benefícios do ACT, como auxílio creche e auxílio excepcional;
- 4- Reajuste para R\$ 35,00 nos 25 tickets alimentação por mês;
- 5- Manter todas as cláusulas do ACT 2013/2014.

O Sinpaf vai convocar assembleias gerais nas 42 Seções Sindicais ligadas à Embrapa para saber se a categoria aceita a proposta colocada na mesa de conciliação.

A próxima reunião de conciliação do Dissídio Coletivo 2013-2014 da Embrapa está marcada para o dia 10 de julho, tempo concedido pelo Ministro para que as partes façam as consultas tanto aos trabalhadores quanto às instâncias superiores da Embrapa.

Entenda a negociação

O Ministro Ives Gandra foi enfático em seu pronunciamento ao afirmar que se as negociações forem para dissídio, o reajuste salarial será exatamente de 6,28%, que é o IPCA do período e determina o índice de inflação do país. Na visão de Gandra, os 7,05% a serem reajustados no salário podem amenizar o impacto negativo no bolso do trabalhador, com o reajuste da Casembrapa.

A Diretoria Nacional do Sinpaf entende que o fato da Casembrapa ser vinculada ao acordo coletivo da categoria, foi a válvula de escape para se chegar a este percentual. Caso a categoria aceite a proposta, os pagamentos serão retroativos ao dia 1º de maio de 2014.

No ticket de alimentação será aplicado o valor de R\$ 35,00 por folha. Ou seja, hoje os 25 tickets somam o valor de R\$ 802,50. Com o reajuste proposto, o valor sobe para R\$ 875,00 mensais e a base leva vantagem nesta cláusula.

A Casembrapa

Segundo a diretoria da Casembrapa, existe hoje um saldo negativo de 29% em suas contas. Com o reajuste proposto, a Casembrapa terá um fôlego para arrumar as suas contas e um tempo para apresentar uma proposta de saneamento do plano de saúde.

De acordo com o presidente do Sinpaf, Julio Guerra, o plano de saúde precisa de um fôlego financeiro até que seja apresentado um novo modelo aos participantes. "Além disso, é preciso que a atual diretoria da Casembrapa atue na gestão do plano de forma que ele seja sustentável e não tenhamos problemas semelhantes no futuro".

O Sinpaf já convocou todos os presidentes ou representantes legais das Seções Sindicais da Embrapa para participarem de uma reunião na sexta-feira, dia 27 de junho, em Brasília, para discutir alternativas e outras soluções para a Casembrapa.

Portal da CUT

TST condena Transpetro a substituir terceirizados por concursados

26/06/2014

Justiça do Trabalho também atribui indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 1 milhão

Escrito por: TST

A Petrobras Transporte (Transpetro) foi condenada pela Justiça do Trabalho a substituir, por concursados, empregados contratados por meio de terceirização considerada ilícita e ainda deve pagar indenização por dano moral coletivo de R\$ 1 milhão. A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) negou provimento a agravo da empresa contra a condenação, imposta pelo Tribunal Regional do Trabalho na 19ª Região (AL) em ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho.

A condenação se baseou no artigo 37 da Constituição Federal, que prevê a obrigatoriedade do concurso público, e na Súmula 331 do TST, que trata da terceirização. Deverão ser contratados 43 concursados para substituir os terceirizados em várias áreas da empresa em Alagoas, da administrativa até os serviços de mecânicos especializados. Os cargos ocupados pelos empregados terceirizados têm as mesmas características dos previstos no plano de cargos e salários da Transpetro e foram objeto de concurso público.

O ministro Vieira de Mello Filho, relator do caso, enfatizou que a liberdade de contratar e de exercer atividade econômica - como defendeu a Transpetro em seu recurso - deve observar o respeito à pessoa humana. Segundo o ministro, "não é isso que a terceirização desenfreada tem acarretado", pois o uso abusivo dessa modalidade de contratação "tem destruído categorias sindicais, implicado a redução de patamares salariais e de condições asseguradas em normas coletivas para categorias historicamente sólidas e, mais grave, vitimado trabalhadores terceirizados com acidentes de trabalho e doenças profissionais em proporções alarmantes".

Para o relator, no caso da Transpetro, a questão é ainda mais grave. "Em se tratando de integrante da Administração Pública Indireta, a contratação terceirizada de trabalhadores para desempenho de atividade fim da empresa (portanto, inserida no seu Plano de Cargos e Salários) traduz-se em burla à exigência constitucional do certame público e, no caso, representou a preterição de candidatos aprovados em concurso vigente".

Ação civil pública

O Ministério Público do Trabalho (MPT), representado pela Procuradoria Regional da 19ª Região (AL), pediu, na ação civil pública, a rescisão de contratos que considerou ilegais e a convocação imediata de aprovados em concurso público. O MPT disse que, durante as investigações, tentou acordo administrativo para a substituição dos terceirizados por concursados, sem sucesso.

O preposto da Transpetro confirmou a existência de cerca de dois mil terceirizados em funções constantes no plano de cargos e salários. Para o MPT, a análise dos contratos e essas informações comprovariam a necessidade de pessoal da Transpetro e, conseqüentemente, a terceirização ilícita em detrimento dos aprovados.

Terceirização x concurso

O Juízo da Oitava Vara do Trabalho de Maceió concluiu pela ilicitude da terceirização e declarou a invalidade dos contratos. A sentença condenou a Transpetro à imediata contratação dos 43 concursados, sob pena de multa diária de R\$ 20 mil, e a substituição dos demais terceirizados pelos aprovados para o cadastro reserva. A empresa também foi condenada a pagar indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 2,5 milhões.

A Transpetro apelou alegando que a sentença teria violado seu poder de gestão ao restringir suas contratações, e a colocou em risco de sofrer ações das contratadas e seus empregados, se tiver de substituir os terceirizados por concursados. Alegou ainda que o MPT não teria legitimidade para propor a ação civil pública, pois estaria defendendo o interesse de um grupo de pessoas (os concursados), e não da coletividade.

O TRT-AL manteve a condenação à imediata contratação dos 43 aprovados, mas excluiu a obrigação de substituição de todos os terceirizados e reduziu a indenização por dano moral coletivo para R\$ 1 milhão.

Segundo o Regional, há vedação, com base constitucional, de terceirização das atividades fim da empresa. O TRT concluiu que o princípio da razoabilidade não permite que a empresa empregue seus recursos financeiros no pagamento de terceirizados para atividades que podem ser realizadas pelos integrantes de cadastro reserva, que se submeteram ao concurso público exigido na Constituição.

Dano moral coletivo

A Transpetro tentou trazer o caso à discussão no TST, mas seu agravo foi desprovido pela Sétima Turma. Quanto à ilegitimidade do MPT, o ministro Vieira de Mello Filho registrou que o Supremo Tribunal Federal e o TST "admitem, amplamente, a defesa dos direitos individuais homogêneos pelo Ministério Público do Trabalho em sede de ação civil pública".

Além disso, lembrou que a questão se refere à garantia constitucional de acesso igualitário aos cargos públicos, que atinge não apenas os aprovados no concurso, mas todos que poderiam

participar dele, "sem mencionar o direito dos cidadãos de terem as instituições que operam com o patrimônio público ocupadas por empregados concursados", afirmou.

O ministro também considerou justificada a condenação por dano moral coletivo, lembrando que, segundo o Regional, a empresa teve gasto em torno de R\$ 60 milhões com contratação terceirizada. "Fica evidenciado que o ente da administração pública indireta, para assegurar seu altíssimo patamar de lucros, tem feito da fraude à legislação do trabalho um modus operandi, que comprovadamente marca sua atuação no estado de Alagoas e possivelmente em outros estados da federação".

Para Vieira de Mello Filho, a reparação por dano moral coletivo "se destina tanto à recomposição da coletividade quanto à produção de efeito pedagógico em relação ao agente infrator, o que, se tratando de economia de mercado, deve representar valor suficiente a desestimular a reiteração da conduta pela demonstração de que o custo judicial da insistência no ilícito seria superior aos ganhos obtidos com o desrespeito ao ordenamento jurídico".

Agência Brasil, 27/06/14

IBGE: desemprego em maio fica estável nas quatro regiões pesquisadas

Nielmar de Oliveira - Repórter da Agência Brasil Edição: Talita Cavalcante

Em razão da greve dos funcionários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que já dura um mês, a Pesquisa Mensal de Emprego (PME), divulgada hoje (26), traz os dados referentes a apenas quatro das seis regiões metropolitanas envolvidas na pesquisa. Na comparação com o mês imediatamente anterior, a taxa de desemprego, em maio, ficou estável no Recife, em Belo Horizonte, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Em relação a maio de 2013, a taxa declinou 1,8 ponto percentual no Rio de Janeiro e 1,2 ponto percentual em São Paulo. No Recife e em Belo Horizonte, o cenário mostrou estabilidade também nesta base de comparação. A pesquisa indica que o número de desocupados, em maio de 2014, manteve-se estável nessas regiões na comparação com abril. Porém, em relação a maio de 2013, o índice caiu 34,8% na região metropolitana do Rio de Janeiro, 21,7% em São Paulo e manteve a estabilidade no Recife e em Belo Horizonte.

A pesquisa constata ainda que, em maio deste ano, a população ocupada com carteira assinada no setor privado permaneceu estável nas quatro regiões, na comparação com abril. No confronto com maio de 2013, a região metropolitana de São Paulo apresentou aumento 3,7%.

Em relação aos empregados sem carteira assinada no setor privado, na comparação mensal, Recife teve aumento de 13,5% e as três regiões restantes registraram estabilidade. Na comparação com maio de 2013, São Paulo teve queda de 22,5% e Belo Horizonte, de 11,8%.

Do ponto de vista do rendimento médio real, de abril para maio deste ano, o percentual caiu nas regiões metropolitanas do Recife (-1,1%) e de Belo Horizonte (-1,4%), subiu na região metropolitana do Rio de Janeiro (2,9%) e manteve estabilidade em São Paulo. Na comparação com maio de 2013, o rendimento médio real subiu no Recife (8,4%), Rio de Janeiro (7,4%) e em São Paulo (1,7%) e caiu 1,6% em Belo Horizonte.

Em razão da greve dos servidores do órgão, a Pesquisa Mensal de Emprego referente a maio deste ano, excepcionalmente, não disponibilizou os dados das regiões metropolitanas de Salvador e Porto Alegre. Segundo o IBGE, a paralisação "impossibilitou a divulgação completa dos dados, mas posteriormente, em data ainda não definida, serão divulgados em sua totalidade já com a inclusão das regiões metropolitanas de Salvador e Porto Alegre".

Portal da UGT

Ministro confirma novo sistema de gestão trabalhista

25/06/2014

O ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, confirmou que o governo estuda a criação do Sistema Único de Trabalho (SUT) e afirmou que "faltou conhecimento" na crítica do presidencial Aécio Neves (PSDB) à proposta. Na semana passada, o jornal "O Estado de S. Paulo" antecipou que o governo federal tem um projeto de lei que altera toda a estrutura institucional da área trabalhista federal. Pela proposta, o governo altera o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), criado com a Constituição, que passará a ser chamado de Fundo Nacional do Trabalho (FNT) e será blindado das desonerações tributárias aplicadas pelo Ministério da Fazenda.

Segundo Dias, a proposta ainda será divulgada para consulta pública e só depois será transformada em projeto de lei e enviada ao Congresso Nacional. "A proposta objetiva a organização sob forma do sistema único: de caráter nacional e descentralizador, garantida participação de trabalhadores, empregadores e União. A partir daí vamos construir novo modelo de gestão", afirmou Dias.

Questionado sobre a crítica de Aécio Neves, Dias afirmou: "Faltou conhecimento em relação a essa declaração. O governo não está propondo mexer em nada. O projeto é construir nova modalidade de gestão para avançar, não é para regredir". Na segunda-feira, 23, Aécio disse que a proposta é uma "decisão autoritária" do governo federal.

Segundo Aécio, a proposta do governo Dilma retira do trabalhador suas principais conquistas, sobretudo o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). "Fui constituinte em 88 e o FAT é uma das grandes conquistas do trabalhador", frisou. Em nota oficial, o PSDB afirmou que "o governo do PT quer acabar com o FAT".

Fonte: Estadão

Portal Mundo Sindical

Metroviários fazem vaquinha para pagar salário de funcionários demitidos durante a greve

Os metroviários de São Paulo estão arrecadando dinheiro doado espontaneamente por funcionários para pagar os salários de 42 empregados demitidos por justa causa durante a greve, informou o secretário-geral do Sindicato dos Metroviários, Alex Fernandes. Onze membros da entidade classista estão entre as demissões.

— Esses 42 trabalhadores tiveram seu direito de trabalhar covardemente cassado.

O representante do sindicato não soube informar a quantidade arrecadada até agora. De acordo com o secretário estadual dos Transportes Metropolitanos de São Paulo, Jurandir Fernandes, os demitidos são funcionários que impediram que outros trabalhadores exercessem as atividades, cometeram atos de vandalismo e utilizaram o sistema de som do Metrô de forma inadequada.

Ainda de acordo com o secretário do sindicato, a assembleia de hoje não vai abordar a greve, mas os metroviários não descartam cruzar os braços mais uma vez, antes do fim da Copa do Mundo.

— A única maneira de evitar a greve é reintegrar os 42 demitidos. Nós não queremos que a população seja prejudicada, porém a única forma de fazer a nossa luta é parando nosso serviço. Se o governador não quiser prejudicar a população, a catraca livre é a nossa proposta.

O governo já disse que não irá reconsiderar os desligamentos. A paralisação de cinco dias foi encerrada após ser declarada abusiva pelo TRT (Tribunal Regional do Trabalho), e ainda rendeu uma multa de R\$ 900 mil para a categoria, que teve o valor bloqueado de sua conta pelo TRT para garantir o pagamento da penalidade.

O sindicato dos engenheiros também recebeu multa de R\$ 400 mil, cujo pagamento foi parcelado em 40 vezes.

A Justiça do Trabalho definiu o reajuste salarial dos metroviários em 8,7%, bem abaixo dos 35,47% exigidos pelo sindicato no começo da campanha salarial. Nas últimas negociações, eles haviam concordado com 12,2%. Mesmo assim, com a deflagração da greve, o Metrô encerrou as conversas e pediu que o TRT determinasse os índices de aumento do salário e dos benefícios.

Fonte: Amanda Mont Alvão Veloso/R7 - 26/06/2014

Portal Gestão Sindical

Terceirização e trabalho análogo ao escravo: coincidência?

26/06/2014 por Repórter Brasil - Escrito por Vitor Araújo Filgueiras*

Dois dos fenômenos do chamado mundo do trabalho mais divulgados, pesquisados e debatidos no Brasil nas últimas duas décadas são a terceirização e o trabalho análogo ao escravo. Eles estão envoltos em feroz disputa no bojo das relações entre capital e trabalho, assim com no conjunto da sociedade, pois constituem, respectivamente, estratégia central no atual perfil predominante de gestão do trabalho e o limite do assalariamento no capitalismo brasileiro.

Estamos na iminência de possível inflexão da regulação da terceirização e do trabalho análogo ao escravo. Quanto a este último, foi promulgada este mês emenda à Constituição que prevê a expropriação de propriedade na qual for flagrada exploração de trabalhadores nessas condições. Contudo, empregadores e suas entidades representativas estão tentando aproveitar a regulamentação dessa emenda para alterar o conceito de trabalho análogo ao escravo.

Sua intenção é restringir o crime à coerção individual direta e absolver todas as formas de opressão típicas da coerção do mercado de trabalho, que são aquelas próprias do capitalismo**. Assim, se reduziram drasticamente os limites à exploração do trabalho.

Terceirização no STF

Quanto à terceirização, o Supremo Tribunal Federal decidiu reconhecer repercussão geral à decisão que será tomada em processo sobre o tema, que servirá como precedente fortíssimo à atuação de todo o Judiciário, demais instituições de regulação do trabalho e, em especial, às empresas. O ministro Luiz Fux deu provimento ao recurso patronal de embargos declaratórios em

recurso extraordinário com agravo regimental em 2013 (baixe a decisão em PDF), no que foi integralmente acompanhado pelos demais componentes da Turma, para reconhecer repercussão geral ao tema da terceirização de atividade-fim, em 1º de abril de 2014 (baixe a decisão em PDF). Acompanhe os desdobramentos da ARE 713211 MG direto no site do STF.

As empresas que terceirizam buscam, dentre outros objetivos, externalizar custos e diversos riscos (dos adoecimentos laborais ao próprio sucesso do negócio). Além disso, tentam transferir (afastar) a incidência da regulação exógena (Estado e sindicatos) do seu processo de acumulação, externalizando ao ente interposto o encargo de ser objeto de qualquer regulação limitadora.

A adoção da terceirização pelas empresas potencializa a capacidade de exploração do trabalho e reduz a probabilidade de atuação dos agentes que poderiam impor limites a esse processo. É exatamente nessa combinação de fatores que reside a relação entre terceirização e trabalho análogo ao escravo.

Supremacia empresarial

Ao incrementar a supremacia empresarial sobre o trabalhador, e diminuir as chances de atuação de forças que limitam esse desequilíbrio, a gestão do trabalho por meio da terceirização engendra tendência muito maior a ultrapassar as condições de exploração consideradas como limites à relação de emprego no quadro jurídico brasileiro.

Assim, a terceirização tende a promover o trabalho análogo ao escravo mais do que uma gestão do trabalho estabelecida sem a figura de ente interposto, se vinculando às piores condições de trabalho apuradas em todo o país.

Dos 10 maiores resgates de trabalhadores em condições análogas à de escravos no Brasil em cada um dos últimos quatro anos (2010 a 2013), em 90% dos flagrantes os trabalhadores vitimados eram terceirizados, conforme dados obtidos a partir do total de ações do Departamento de Erradicação do Trabalho Escravo (Detrae) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Note-se que esses dados não discriminam setor da economia, porte das empresas, ou regiões do país. Poder-se-ia alegar que seriam terceirizações espúrias, constituídas por empresas informais, ou pessoas físicas, como "gatos". Ou seja, não estaríamos tratando da "verdadeira" terceirização, mas apenas da "má".

Trabalho escravo

Para analisar a procedência dessa eventual alegação, vejamos os dados concernentes aos resgates nos quais os trabalhadores eram formalizados, casos típicos da presumida "verdadeira" terceirização. Entre os resgates ocorridos em 2013, nos 8 maiores casos em que a totalidade dos trabalhadores eram formais, todos eles eram terceirizados formalizados por figuras interpostas. Já no grupo de resgates com parte dos trabalhadores com vínculo formalizado, das 10 maiores ações, em 9 os trabalhadores resgatados eram terceirizados.

Entre esses resgates com terceirizados formalizados figuravam desde médias empresas desconhecidas, até gigantes da mineração e da construção civil, do setor de produção de suco de laranja, fast food, frigorífico, multinacional produtora de fertilizantes, obras de empresas vinculadas a programas do governo federal.

O setor que mais tem se destacado em número de flagrantes de trabalhadores em situação análoga à de escravos nos últimos anos confirma essa incidência de trabalho terceirizado nos resgates. Dos 22 flagrantes ocorridos em construções em 2011 e 2012, 19 ocorreram com terceirização, incluindo desde pequenas empresas, até gigantes do setor.

Assim, há fortes indícios de que terceirização e trabalho análogo ao escravo não simplesmente caminham lado a lado, mas estão intimamente relacionados.

** Vitor Araújo Filgueiras é doutor em Ciências Sociais (UFBA), pós-doutorando em Economia (UNICAMP), Pesquisador de Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (CESIT) da UNICAMP e auditor fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego.*

*** Para saber mais sobre a dinâmica de disputa pela regulação, acesse: "Trabalho análogo ao escravo e o limite da relação de emprego: natureza e disputa na regulação do Estado", através do link <http://ojs.statsbiblioteket.dk/index.php/bras/article/view/9080/13402>.*

**** Baixe a versão integral deste artigo, em documento formato PDF com dez páginas, acessando o link <https://indicadoresdeemprego.files.wordpress.com/2013/12/tercerizac3a7c3a3o-e-trabalho-anc3a1logo-ao-escravo1.pdf>.*

Portal Gestão Sindical

Centrais sindicais reclamam na OIT contra por desrespeito a negociação coletiva

26/06/2014 por Instituto Observatório Social

Seis centrais sindicais brasileiras apresentaram reclamação ao Departamento de Normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) alegando que o Estado brasileiro viola o direito à livre negociação coletiva, desrespeitando duas convenções (154 e 81, esta sobre fiscalização). As queixas

se dirigem, principalmente, a decisões de Tribunais Regionais e Superior do Trabalho (TRTs e TST) e iniciativas do Ministério Público do Trabalho (MPT), e concentram-se em temas como contribuições e exercício do direito de greve.

No que diz respeito sobretudo à livre negociação e ao direito de greve, a crítica das entidades, embora endereçadas ao Estado – por manter uma legislação que abre brechas para restringir a representação sindical –, atinge também os empregadores, do setor público e privado, que acionam a Justiça do Trabalho para intervir e decidir sobre um conflito trabalhista que deveria ser resolvido diretamente entre as partes.

"A negociação e contratação coletiva está no centro das políticas de paz que influenciaram a criação da OIT em 1919, e voltaram a ser reafirmadas, ainda com maior ênfase, no pós-Segunda Grande Guerra", argumentam as centrais. Tais princípios são "instrumentos de construção do bem-estar social". No caso brasileiro, o reconhecimento de convenções e acordos coletivos de trabalho está previsto no artigo 7º da Constituição, entre outros dispositivos legais.

As centrais pedem mediação da OIT, para buscar "uma solução juridicamente sustentável e adequada às diretrizes" da organização. O documento é assinado por CGTB, CTB, CUT, Força Sindical, Nova Central e UGT e foi apresentado durante a 103ª Conferência Internacional do Trabalho, que está sendo realizada em Genebra.

De acordo com a reclamação, o Estado brasileiro, mesmo sendo signatário da Convenção 154, "vem, partindo do precedente judicial do Tribunal Superior do Trabalho, acionado por intermédio de representantes do Ministério Público do Trabalho", promovendo "atos de ingerências nos instrumentos coletivos (convenções e acordos coletivos de trabalho) firmados por trabalhadores e empregadores. Segundo as centrais, essa intervenção se dá por via administrativa ou judicial.

Um dos itens citados pelas centrais é o do chamado interdito proibitório, medida judicial "cujo objetivo é impedir a realização das linhas de piquete". Isso se dá quando, a pedido do empregador, a Justiça emite decisões que vetam e punem com multas a aproximação de representantes sindicais de locais de trabalho. As centrais afirmam que, na prática, isso inviabiliza o direito de greve em diversas categorias.

"Tal medida judicial – interdito proibitório – tornou-se praxe na estratégia defensiva patronal, em alguns casos a concessão da liminar ocorre antes mesmo do início do movimento paralisatório. O processamento dos sindicatos, em alguns casos, ocorre quando da publicação do edital de convocação da assembleia. As determinações judiciais endereçam pesadas multas em caso de descumprimento", afirma as centrais na reclamação, citando, por exemplo, casos deferidos pela Justiça do Trabalho contra dezenas de sindicatos do setor bancário.

As entidades sustentam ainda que no plano legislativo a Lei de Greve brasileira (nº 7.783, de 1989) considera "essenciais" várias atividades não reconhecidas como tal pela OIT. Do ponto de vista da autonomia sindical, acrescentam, a Justiça limita a proteção da estabilidade (no emprego) para representantes sindicais, "sem qualquer critério de razoabilidade e proporcionalidade".

As centrais criticam o Precedente Normativo 119, do TST, contrário à cobrança de contribuições a trabalhadores não sindicalizados, frequente alvo de ações por parte do Ministério Público. As entidades dizem que as medidas judiciais provocam "flagrante insegurança jurídica" em acordos, o que constitui, por essa visão, obstrução ao livre processo de negociação coletiva. Apontam "atuação inquisitória de alguns membros do Ministério Público do Trabalho", em procedimentos que prejudicam os trabalhadores por enfraquecer suas entidades de representação e reduzem ou suprimem serviços assistenciais. E lembram que o Comitê de Peritos da OIT "tem registrado que o Estado e os entes governamentais devem abster-se e até afastar-se de intervir na administração interna e no financiamento dos entes sindicais". No documento, as centrais anexam ações ou decisões judiciais contrárias ao desconto de contribuição assistencial a não sindicalizados, que também são abrangidos por convenção coletiva.

O documento aponta ainda concessão de liminares consideradas abusivas em atividades tidas como essenciais. São citados como exemplos greves de aeronautas e de metroviários em 2012. Nos dois casos, o TST e o TRT de São Paulo, respectivamente, determinaram presença de 90% do efetivo para garantir atividades mínimas.

Na recente greve dos metroviários de São Paulo, o TRT da 2ª Região determinou, em liminar, que fossem mantidas 100% das atividades em horários de pico (e 70% nos demais). Para o sindicato da categoria, tratava-se, na prática, de impedir o exercício do direito de greve. O descumprimento da liminar foi o fator determinante para que o tribunal decretasse o movimento abusivo, decisão que serve de base para a aplicação de multas que obstruem a atividade sindical e as demissões por justa causa. "Todos os requisitos da lei foram cumpridos até a deflagração da greve", disse um desembargador durante o julgamento, no último domingo (8). "Pode-se fazer a discussão se 100% seria o mesmo que negar o direito de greve, mas o que está em questão é que há uma decisão judicial que não foi cumprida", sustentou outro juiz.

*Publicado por Rede Brasil Atual

Foto: International Labour Organization / ILO PHOTOS

Federação Nacional dos Urbanitários

Na 3ª rodada de negociações, Copasa acenou apenas com um reajuste de 10% no tíquete refeição e INPC nos salários e benefícios

Além dos 5,82% nos salários e demais benefícios, na nova reunião a Copasa acenou apenas com um reajuste de 10% no tíquete refeição. A direção da Copasa resolveu ir para o enfrentamento com a categoria, ao apresentar uma "melhoria" ridícula em sua proposta para acordo coletivo.

A empresa acena apenas com 10% de reajuste no tíquete refeição, alterando seu valor global de R\$ 585,00 para R\$ 608,96, equivalente a 22 tíquetes de R\$ 27,68.

A comissão patronal voltou a argumentar que o reajuste tarifário real teria ficado em 4,87%, menor que o INPC oferecido aos trabalhadores de 5,82%. A empresa continua desconsiderando os seus números que demonstram uma situação financeira altamente positiva, com elevação no número de ligações de água e de esgotos e a permanência do alto índice de 35% na distribuição de lucro para acionistas. A Copasa quer fazer economia apenas em cima dos salários, falta de materiais, veículos, das condições de trabalho.

A rodada de negociação coincide com a divulgação dos índices de GDI, que apresentam quedas drásticas na composição dos salários. Por isto, o sindicato insiste com a proposta de incorporação da GDI nos salários, pois os fatores de medição estão literalmente baixando os salários. Muitos companheiros que consultaram contracheques no sistema da empresa já procuraram o sindicato profundamente revoltados com o arrocho na remuneração.

Mesmo sendo uma proposta horrorosa e que chega ao nível do desrespeito, o Sindicato submeterá a proposta patronal às assembleias em todo o Estado, que deverão acontecer nos dias 7 a 9 de julho. Antes, no dia 1º de julho, a diretoria plena do SINDÁGUA estará reunida para encaminhar a mobilização de toda a categoria, para exigir que tenhamos uma resposta mais responsável às nossas reivindicações.

Conclamamos todos os companheiros para se mobilizarem. Está na hora de mostrarmos novamente nossa força e nossa consciência em defender os direitos da categoria.

Portal da CUT

Agricultores familiares catarinenses aguardam posições do governo do Estado

26/06/2014

FETRAF-SUL/CUT relata que políticas públicas estão sendo implementadas em outros Estados mas não avançam em Santa Catarina

Escrito por: FETRAF-SUL/CUT

Agricultores familiares catarinenses aguardavam com expectativa o lançamento do Plano Safra Nacional no Estado, pois acreditavam que o governo de Santa Catarina anunciaria novas medidas para a agricultura familiar. Infelizmente, nenhuma melhoria ou nova política pública foi noticiada e novamente a categoria deixa de ser valorizada pelo poder público.

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (FETRAF-SUL/CUT) entregou a pauta de reivindicações às secretarias do governo de Santa Catarina e participou de diversas reuniões com os secretários responsáveis por setores que envolvem a agricultura familiar, mas, nenhuma das propostas foi apresentada como política pública. "Percebemos que em outros Estados foram anunciadas medidas diferenciadas para a agricultura familiar além do que foi lançado no Plano Safra Nacional. Estamos decepcionados com o governo catarinense", disse o coordenador da FE TRAF-SUL/CUT em Santa Catarina, Alexandre Bergamin.

Portal MST

Portal da CUT

Agricultores familiares catarinenses aguardam posições do governo do Estado

FETRAF-SUL/CUT relata que políticas públicas estão sendo implementadas em outros Estados mas não avançam em Santa Catarina

Escrito por: FETRAF-SUL/CUT

Agricultores familiares catarinenses aguardavam com expectativa o lançamento do Plano Safra Nacional no Estado, pois acreditavam que o governo de Santa Catarina anunciaria novas medidas para a agricultura familiar. Infelizmente, nenhuma melhoria ou nova política pública foi noticiada e novamente a categoria deixa de ser valorizada pelo poder público.

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (FETRAF-SUL/CUT) entregou a pauta de reivindicações às secretarias do governo de Santa Catarina e participou de diversas reuniões com os secretários responsáveis por setores que envolvem a agricultura familiar,

mas, nenhuma das propostas foi apresentada como política pública. "Percebemos que em outros Estados foram anunciadas medidas diferenciadas para a agricultura familiar além do que foi lançado no Plano Safra Nacional. Estamos decepcionados com o governo catarinense", disse o coordenador da FETRAF-SUL/CUT em Santa Catarina, Alexandre Bergamin.

No Rio Grande do Sul o governo anunciou recursos de R\$ 2,74 bilhões distribuídos em mais de sessenta medidas para apoiar o processamento, armazenagem e a comercialização dos produtos de agricultores familiares. "Enquanto as novas políticas públicas são implantadas nos outros Estados, nós ficamos na espera de um anúncio em Santa Catarina", complementou Bergamin. A Federação e os sindicatos do Estado esperam do governo propostas inovadoras e que melhorem a qualidade de vida no meio rural.

Na próxima semana representantes da FETRAF-SUL/CUT se reunirão com os secretários do governador Raimundo Colombo para tratar sobre a pauta de reivindicações que não foi atendida.

Portal do MST

Inkra e Fazendeiros arquitetam prisão de Sem Terra no Pará

26 de junho de 2014

Por Márcio Zonta - Da Página do MST

O MST no Pará acusa o superintendente regional do Incra de Marabá, Eudério Coelho, de arquitetar junto a fazendeiros a prisão de um militante do movimento na tarde de ontem (25/06).

Segundo Eurivaldo Martins, dirigente estadual do MST, quando saíam das imediações do Incra, onde foram solicitar cestas básicas para famílias acampadas, o carro que levava cinco integrantes do movimento foi cercado brutalmente por policiais da Delegacia de Conflito Agrário (DECA).

"Vieram rispidamente em direção a nosso carro, correndo, com armas apontadas e gritando para todos saírem", descreve Martins.

Após prestarem depoimento na delegacia em Marabá, Moisés teve voz de prisão decretada pelo delegado Victor Leal.

Maria Raimunda, dirigente do MST no Pará, vê a ligação do episódio com uma estratégia dos fazendeiros e do Incra em parceria com a DECA para intimidação dos Sem Terra, que ocuparam recentemente duas fazendas no sul do Pará, Santa Tereza e Cosipar.

"Desde que fizemos as ultimas ocupações, o Incra tem tido esse comportamento de armar emboscada para gente, acredito que esse acontecimento está conformado nessa trama entre o órgão e os fazendeiros", acusa.

Criminalização

Nos últimos anos a incidência de militantes de movimentos sociais que tiveram prisões decretadas por alguma acusação aumentou no Pará. Atrelar o roubo de gado aos Sem Terra tem sido uma constante.

Para o advogado da Comissão Pastoral da Terra (CPT) de Marabá, José Batista Afonso, os infinitos processos contra dirigentes e militantes sociais cumpre uma função no Pará.

"Toda vez que existe uma ocupação de terra ou outra mobilização que vá contra essas fazendas irregulares, os processos contra essas pessoas são ativados para fins de intimidação".

É o caso de Moisés, que teria tido sua prisão preventiva decretada em 2009 por ser acusado pelo roubo de gado injustamente. "Como é um dos que participou das ultimas ocupações no estado, agora a polícia usou a carta na manga que tinha para prendê-lo", diz Batista.

Só para um lado

Para além da criminalização, a justiça pende só para um lado no Pará. O mesmo delegado que prendeu Moisés deu inúmeras declarações em jornais locais chamando a ocupação do MST de "clandestina e ilegal, por não ter avisado ninguém".

No entanto, quando solicitado pelos Sem Terra para mandar um grupo móvel averiguar o recém acampamento em Marabá, que estava cercado por pistoleiros, ele não atendeu ao chamado.

"Eu fui até a DECA, prestei uma queixa avisando que tem mais de quarenta homens armados nas cercanias do acampamento, avisei sobre o carro que foi queimado por esses homens, os espancamentos constantes contra os acampados, que passa pela estrada onde eles ficam amoitado, o avião do fazendeiro Rafael Saldanha, que fica sobrevoando a área e nada aconteceu até o momento", indigna-se Francisco Moura, da direção nacional do MST.

Se a DECA se ausentou, o Incra foi pelo mesmo caminho. O ouvidor agrário regional Higino Neto também recebeu as mesmas informações que foram prestadas à Deca por Moura.

"Porém, disse simplesmente que não entraria em área de conflito", conta Maria Raimunda.

\ Já Eudério Coelho, em nota à imprensa, disse que debateria o tema somente na segunda quinzena de julho, quando ocorrerá um evento no Incra de Marabá sobre a violência no campo.

“Até lá as famílias terão que se virar como pode para sobreviver aos ataques dos pistoleiros”, protesta Moura.

Mortes

Se os processos são comuns contra lideranças camponesas no Pará, as mortes são mais freqüentes ainda.

Para o professor de sociologia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), Cloves Barbosa, a violência contra os Sem Terra parte justamente desse comportamento estatal.

“O Estado dá guarida para as mortes no campo quando age assim, deixando os fazendeiros com licença para matar aqueles que ferem seus interesses”, aponta.

Nos últimos quarenta anos houve mais de 900 assassinatos de camponeses no Pará cometidos a mando de fazendeiros. Por esses crimes até agora nenhum mandante ou assassino cumpre pena.

Organizado por Ernesto Germano